

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura  
Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
"Boletim do Município"  
Nº 66 de 26/02/1971

DECRETO Nº 1.378

de 12 de fevereiro de 1971

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 39, item V do Decreto Lei complementar nº 9 de 31/12/69 e artigo 5º da Lei nº 1.581 de 05/11/70,

DECRETA:

Artigo 1º- As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

2405- 4110.99	- <u>Obras Públicas</u> -Divisão de Obras 1- Construção de Próprios Públicos .....	600.000,00
2405- 4110.99	- <u>Obras Públicas</u> -Divisão de Obras 2- Iluminação Pública.....	300.000,00
2506- 4130.99	- <u>Equipamento e Instalações</u> -Divisão de Estradas Municipais.....	300.000,00
3903- 3130.95	- <u>Serviços de Terceiros</u> -Parques e Jardins.....	120.000,00
4003- 3130.94	- <u>Serviços de Terceiros</u> -Conservação de Vias Públicas.....	350.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de fevereiro de 1971.

*Sobral*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos doze dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e setenta e um. -

*Angela*  
Ângela Aparecida Moura  
Chefe do Deptº Administração

F. 24/2/71  
R. 113/71